

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 – SECOMP, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI-ME**, com sede na Av. Antonio Luzardo de Azevedo, nº 55, distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP nº 62.114-000, CNPJ sob o nº 13.533.809/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20076457936 SSP-CE e CPF nº 067.645.703-70, residente e domiciliado à Av. Antonio Luzardo de Azevedo, nº 55, distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP nº 62.114-000, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 024/2018 – SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação e no § 1º art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO APRAZÍVEL EM SOBRAL**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

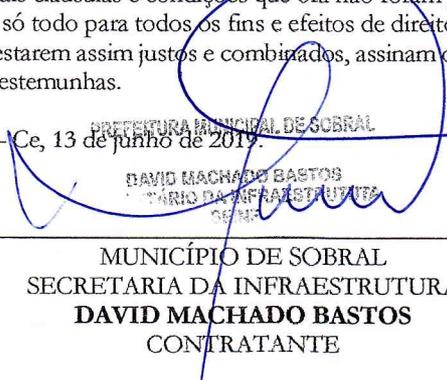
O valor do presente aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva** de R\$ 14.935,90 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), sendo R\$ 24.593,27 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 11,19% (onze vírgula dezanove por cento) do valor do Contrato, e R\$ 9.657,37 (nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) de supressão, correspondente a -4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P051030/2018), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce, 13 de junho de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL
EIRELI-ME
LEODIONE MACHADO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 813.096.943-20

2. 
CPF.: 043.119.163-88